

EDITAL NEU N.º 0000/2026

**ESTABELECE REGULAMENTO DO
TROTE SOLIDÁRIO 2026 - 2º SEMESTRE,
DA FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO.**

A Coordenadora do Núcleo de Extensão Universitária - NEU da FAE Centro Universitário, no uso de suas atribuições previstas na legislação interna, publica o seguinte

CAPÍTULO I - DO OBJETIVO

Art. 1º O Trote Solidário tem como objetivo promover a acolhida dos calouros e a integração da comunidade acadêmica da FAE, por meio de ações solidárias inspiradas nos valores franciscanos, fomentando a cultura da Paz e do Bem, o protagonismo estudantil e a responsabilidade social.

Art. 2º O evento será realizado exclusivamente no formato de gincana solidária competitiva, com arrecadação de itens destinados a instituições sociais parceiras da Pastoral Universitária da FAE, além da realização de ações complementares descritas neste regulamento.

CAPÍTULO II – DO PERÍODO, LOCAIS E DO CARÁTER EXCLUSIVAMENTE DIGITAL

Art. 3º O Trote Solidário será realizado de 04 de agosto a 29 de agosto de 2026, no *Campus* Curitiba das 10h às 21h, e no *Campus* São José dos Pinhais, das 13h às 21h.

Art. 4º Esta edição do Trote Solidário é regida pelo princípio do "*Papel Zero*". Todos os atos administrativos, inscrições, envios de comprovantes, validações e interposições de recursos ocorrerão por meios estritamente digitais e eletrônicos, sendo proibido o recebimento ou protocolo de qualquer documento impresso em suporte físico de papel.

CAPÍTULO III – DO FLUXO DE CADASTRO, CONFERÊNCIA E VALIDAÇÃO DE DOAÇÕES

Art. 5º Todas as doações físicas de itens e as realizações de ações complementares deverão ser compulsoriamente registradas no <https://forms.gle/Fdjrd7zLHpKUCTEEA> oficial de cadastro digital disponibilizado pela Pastoral Universitária.

§ 1º A pontuação correspondente a qualquer modalidade de doação ou ação complementar só será efetivamente contabilizada caso o respectivo cadastro eletrônico seja efetuado em estrita observância aos prazos fixados neste edital.

§ 2º No caso de doação de itens físicos, o cadastro digital deverá ser realizado presencialmente na sede da Pastoral Universitária no exato ato de entrega dos materiais, da seguinte forma:

1. Os representantes da equipe entregarão os itens para a conferência física e quantitativa detalhada a ser realizada pelo colaborador da Pastoral Universitária;
2. Aprovada a integridade e a quantidade dos itens, será validada pelo colaborador da Pastoral;
3. Doações deixadas sem a devida identificação formal da equipe, desacompanhadas de representantes no ato da entrega ou que não passem pela validação não pontuarão sob nenhuma hipótese.

§ 3º Concluído o procedimento presencial de cadastro e validação eletrônica, a Pastoral Universitária disporá do prazo regulamentar de até 2 (dois) dias úteis para processar a pontuação no sistema central e encaminhar, via e-mail institucional, o respectivo Comprovante de Cadastro e Validação diretamente aos Coordenadores da respectiva turma.

§ 4º Recomenda-se que as equipes organizem suas entregas físicas de forma coletiva e unificada, realizando agendamento prévio com a Pastoral Universitária a fim de facilitar o recebimento fragmentado e garantir a disponibilidade de equipe para a conferência imediata.

§ 5º É vedada a arrecadação de dinheiro em semáforos, logradouros públicos ou a divulgação de chaves Pix em nome da Pastoral Universitária, bem como a vinculação da imagem da instituição ou de seus perfis em redes sociais a campanhas que envolvam captação financeira direta (como rifas, vaquinhas virtuais, chaves Pix ou sorteios econômicos), sob pena de desclassificação imediata da equipe.

CAPÍTULO IV – DA FORMAÇÃO DAS EQUIPES E INSCRIÇÃO INDIVIDUAL

Art. 6º As equipes serão formadas com base nas salas de calouros de cada curso, sendo permitida e incentivada a integração de discentes veteranos.

§ 1º Cada equipe poderá constituir uma comissão de liderança composta por até 6 (seis) líderes, observando-se a paridade de até 3 (três) calouros e 3 (três) veteranos, ou apenas calouros.

§ 2º A inscrição de cada acadêmico integrante da equipe (seja calouro ou veterano) deverá ser realizada de forma estritamente individual, por meio de formulário digital <https://forms.gle/AwkWP44RqkRyVb7m8> específico de inscrição, até o dia 14 de agosto de 2026.

§ 3º Compete exclusivamente aos Coordenadores de cada Turma fiscalizar, conferir e garantir que todos os discentes participantes preencheram sua respectiva inscrição digital individual dentro do prazo estipulado dispostos no parágrafo anterior.

§ 4º É obrigatória a escolha de um nome único para a equipe da turma, o qual deve refletir o consenso entre todos os seus integrantes discentes. O nome consensual adotado pela sala deverá ser replicado e preenchido obrigatoriamente de maneira idêntica por todos os alunos da respectiva turma em seus formulários individuais de inscrição, sob possível pena de desconsideração automática e invalidação do vínculo do aluno omissor ou divergente à equipe da sala.

§ 5º Professores e colaboradores administrativos poderão atuar como padrinhos ou madrinhas das equipes discentes mediante convite destas, competindo-lhes apoiar na motivação, organização interna e divulgação das ações solidárias, sem caráter de obrigatoriedade de participação presencial contínua em todas as etapas.

CAPÍTULO V – DA PARTICIPAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DOS VETERANOS

Art. 7º Para que os discentes veteranos façam jus à respectiva certificação de horas complementares, deverão estar formalmente vinculados a uma equipe por meio da inscrição individual digital e comprovar contribuição ativa e efetiva durante o período da gincana.

Parágrafo único. Configura-se contribuição ativa e efetiva do veterano, para fins de validação do direito à certificação, o cumprimento comprovado de pelo menos duas das seguintes condições: a coordenação formal documentada como líder de equipe, a comprovação nominal de doação de sangue no período da gincana, ou a participação registrada em pelo menos duas das ações presenciais ou complementares promovidas pela Pastoral Universitária no âmbito deste edital.

CAPÍTULO VI – DOS ITENS DE DOAÇÃO ACEITOS E SUA PONTUAÇÃO

Art. 8º Os itens admitidos para fins de arrecadação física e suas respectivas equivalências em pontos estão dispostos na tabela abaixo:

Item de Doação Aceito	Especificação / Marcas Selecionadas	Critério de Pontuação
Fralda Geriátrica	Tamanhos P, M, G ou GG. Marcas selecionadas: <i>BigFral</i> , <i>Tena</i> e <i>Prevent</i> .	Marcas selecionadas: 100 pontos por unidade (tira). Outras Marcas: 25 pontos por unidade (tira).
Toalha Umedecida Adulto	Qualquer marca disponível no mercado comercial.	1 ponto por folha contida na embalagem.
Sabonete em Barra	Marcas selecionadas: <i>Dove</i> , <i>Lux</i> , <i>Nivea</i> , <i>Francis</i> e <i>Protex</i> .	Marcas selecionadas: 20 pontos por unidade (barra). Outras Marcas: 5 pontos por unidade (barra).
Shampoo ou Condicionador	Embalagens padrão de 300ml. Marcas selecionadas: <i>Seda</i> , <i>Pantene</i> , <i>Dove</i> e	Marcas selecionadas: 100 pontos por unidade (frasco).

Item de Doação Aceito	Especificação / Marcas Selecionadas	Critério de Pontuação
	<i>Neutrox.</i>	Outras Marcas: 25 pontos por unidade (frasco).
Caixa de leite	Qualquer marca disponível no mercado, sendo em embalagem longa vida.	30 pontos por litro.

§1º A escolha das marcas selecionadas tem como objetivo padronizar a doação e preservar a qualidade dos itens destinados às instituições parceiras.

§ 2º Produtos de marcas não listadas como selecionadas serão aceitos e pontuados conforme a categoria "outras marcas", desde que respeitem as especificações de tipo, tamanho ou volume indicadas neste artigo.

§3º Itens que apresentem embalagens violadas, rasgadas, adulteradas ou com prazo de validade expirado serão recusados no ato da conferência e não computarão pontos.

§ 4º O prazo de entrega é até o dia **28 de agosto de 2026 às 21h**, produtos entregues após o prazo de término não serão pontuados.

§ 5º As doações devem ser entregues presencialmente na Pastoral Universitária, seguindo o descrito no **art. 5 § 2º**.

§ 6º Recomenda-se que as equipes organizem suas entregas de forma coletiva, com agendamento prévio junto à Pastoral Universitária pelo e-mail **pastoral@fae.edu**, para evitar entregas fragmentadas e fora de horário, uma vez que a equipe da Pastoral pode estar em outras atividades ou reuniões externas.

CAPÍTULO VII – DAS AÇÕES COMPLEMENTARES E PONTUAÇÃO EXTRA

Art. 9º Serão atribuídas pontuações extras às equipes discentes que realizarem as seguintes ações complementares homologadas:

- I. **Dia D para entregas:** As equipes que efetuarem entregas de doações físicas que contabilizem o patamar mínimo de 2.000 (dois mil) pontos no dia 19 de agosto de 2026 receberão uma bonificação única de 1.000 (um mil) pontos extras.
- II. **Divulgação Institucional em Vídeo no Instagram Stories:** A publicação de vídeo institucional gravado por calouro, com duração máxima de até 15 segundos no Instagram *Stories*, marcará obrigatoriamente o perfil da Pastoral de seu respectivo campus

(@pastoraluniversitariafae para o Campus Curitiba e @voluntariosfranciscodeassis para o Campus São José dos Pinhais), gerando o direito a 500 (quinhentos) pontos extras.

- III. **Divulgação com Apoio Docente/Coordenação no Instagram Stories:** A postagem de vídeo no mesmo formato técnico (15 segundos no *Stories*) com a participação explícita de professor ou coordenador apoiando formalmente a equipe gerará 500 (quinhentos) pontos extras, observando-se:
- a) O vídeo deve ser postado no perfil de um aluno integrante ou do docente apoiador, devendo a conta ser configurada como pública para permitir o compartilhamento institucional da Pastoral;
 - b) A postagem deve identificar de forma legível o curso, sala e o nome consensual da equipe;
 - c) O prazo limite improrrogável para a postagem e marcação digital expira no dia 27 de agosto de 2026.
- IV. **Engajamento de Padrinhos ou Madrinhas (Docentes/Colaboradores):** A participação ativa de professores ou colaboradores administrativos nas dinâmicas organizacionais da equipe conferirá 500 (quinhentos) pontos por apoiador.
- V. **Doação de Sangue com Comprovante Nominal Digitalizado:** A doação de sangue realizada no período estrito de 05 a 27 de agosto de 2026 conferirá 1.000 (um mil) pontos por doador mediante o upload do comprovante nominal digitalizado no formulário oficial.
- VI. **Desafios-Relâmpago Eletrônicos:** A participação e cumprimento de desafios de engajamento rápido informados eletronicamente aos líderes de equipe conferirão de 300 (trezentos) a 700 (setecentos) pontos, conforme critérios definidos no ato de lançamento de cada desafio.
- a. Serão realizadas múltiplas provas-surpresa ao longo da gincana;
 - b. Cada prova terá uma pontuação individual (ex.: 100, 150, 200 pontos) baseada em seu nível de dificuldade (baixo, médio e alto), que será comunicado no momento do lançamento;
 - c. A pontuação final da equipe será a soma dos pontos obtidos em cada desafio.
- VII. **Visibilidade Institucional Qualificada no Campus:** A equipe que demonstrar maior engajamento visual físico e identidade dentro do respectivo campus (uso coordenado de camisetas padronizadas, adereços ecológicos, bexigas e manifestações ordenadas) receberá 1.500 pontos extras. A avaliação será realizada no decorrer da gincana por uma comissão julgadora imparcial composta por 3 (três) membros indicados pela Pastoral universitária, que avaliarão os critérios objetivos de organização, criatividade e respeito à rotina acadêmica dispostos neste edital.
- § 1º Todas as ações devem respeitar a rotina institucional e não atrapalhar aulas ou serviços.
- § 2º Só serão pontuadas ações previamente registradas e alinhadas com a Pastoral Universitária, responsável pelo Trote Solidário. Atividades paralelas não alinhadas não serão reconhecidas.
- § 3º É proibido incluir rifas, sorteios ou chaves Pix em vídeos com marcação da Pastoral.

§ 4º A marcação serve apenas para divulgar as ações do Trote Solidário nas redes sociais, de forma institucional.

Parágrafo único: Todas as atividades realizadas devem ser cadastradas individualmente no link <https://forms.gle/Fdjrd7zLHpKUCTEEA> disponibilizado pela Pastoral Universitária.

CAPÍTULO VIII – PRESENÇA EM EVENTOS PRESENCIAIS

Art. 10. A participação dos discentes nas ações presenciais "**Formação de Voluntariado**" (a ocorrer no dia 29 de agosto de 2026 no Campus Curitiba e no dia 22 de agosto de 2026 no Campus São José dos Pinhais, que conferirá o valor de **500 pontos** por participante efetivo) e "**Café com Extensão e Pastoral**" (a ocorrer no dia 10 de agosto de 2026 no Campus São José dos Pinhais, que conferirá o valor de **50 pontos** por participante efetivo), a pontuação fica condicionada à estrita aplicação do seguinte mecanismo eletrônico:

§ 1º No dia e local da realização de cada evento presencial mencionado no *caput*, a Pastoral Universitária disponibilizará um <https://forms.gle/Fdjrd7zLHpKUCTEEA> restrito para acesso a um formulário digital de validação de presença em tempo real.

§ 2º Para fins de validação e segurança antifraude, **cada acadêmico participante deverá, no ato de sua entrada presencial, realizar o registro fotográfico de um código alfanumérico único, exclusivo e intransferível exibido diretamente no aparelho eletrônico de um colaborador da Pastoral Universitária.**

§ 3º Para computar a pontuação de sua respectiva equipe, o estudante deverá preencher o formulário digital inserindo o exato código alfanumérico visualizado, bem como efetuar o *upload* obrigatório da fotografia tirada do aparelho do colaborador da Pastoral.

§ 4º Constatada a inserção duplicada de um mesmo código por mais de um usuário discente, ou divergência fraudulenta na imagem enviada, os pontos de **TODOS os acadêmicos envolvidos na duplicidade serão sumariamente anulados e desconsiderados**, perdendo a equipe o direito à pontuação correspondente, sem prejuízo da apuração de responsabilidade disciplinar institucional.

§ 5º Todas as ações e manifestações estudantis internas vinculadas à gincana deverão respeitar estritamente a rotina institucional e o ambiente de ensino, sendo terminantemente proibido perturbar as aulas regulares, violar o patrimônio da instituição ou interromper a prestação de serviços administrativos.

§ 6º É proibido associar rifas, sorteios comerciais, pedidos pecuniários ou chaves Pix a vídeos e imagens que contenham a marcação digital institucional da Pastoral Universitária ou da FAE Centro Universitário, servindo as marcações exclusivamente para fins institucionais e pedagógicos de divulgação da gincana disposta.

CAPÍTULO IX – DO CRONOGRAMA, RECURSOS ADMINISTRATIVOS E PREMIAÇÃO

Art. 11. A apuração e divulgação dos resultados do Trote Solidário de Inverno 2026 obedecerão ao seguinte trâmite:

§ 1º No dia 03 de setembro de 2026, a Pastoral Universitária publicará em ambiente digital oficial o **Resultado Preliminar** contendo a contagem geral de pontos auditados de cada equipe discente participante.

§ 2º As equipes discentes disporão do prazo decadencial improrrogável de **24 (vinte e quatro) horas**, contadas a partir do horário oficial de publicação do Resultado Preliminar, para interpor eventual Recurso Administrativo Formal contra incorreções materiais ou omissões de pontuação, devendo fazê-lo eletronicamente pelo e-mail oficial disposto neste edital.

§ 3º Analisados e julgados os recursos porventura interpostos, a Pastoral Universitária e o NEU publicarão o Resultado Homologado e Final no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas subsequentes.

Art. 12. A premiação das equipes vencedoras dar-se-á mediante a concessão de Horas de Atividades Complementares aos discentes devidamente inscritos de forma individual e regularizada, conforme a seguinte gradação de classificação:

1. **1º Lugar Geral:** Atribuição de 50 (cinquenta) horas de atividades complementares por discente, em ambos os *campi*;
2. **2º Lugar Geral:** Atribuição de 30 (trinta) horas de atividades complementares por discente, em ambos os *campi*;
3. **3º Lugar Geral:** Atribuição de 20 (vinte) horas de atividades complementares por discente, somente no *campus* de Curitiba;

Parágrafo único. Os líderes de equipes que comprovarem a entrega de doações regulares e validação de ações, limitados ao máximo de 6 (seis) líderes por turma conforme regras de formação, farão jus à concessão de 10 (dez) horas de atividades complementares adicionais pela função de gestão exercida.

CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. O Trote Solidário deve ocorrer de forma pacífica, respeitosa e integrada, em plena consonância com as diretrizes regimentais da FAE Centro Universitário.

Art. 14. Efetivada a entrega presencial de doações físicas com a devida validação eletrônica por senha institucional, não haverá devolução de itens ou qualquer modalidade de ressarcimento financeiro ou material aos doadores ou equipes discentes.

Art. 15. Os participantes discentes que infringirem deliberadamente as regras dispostas neste

regulamento, tentarem burlar os mecanismos de segurança eletrônica antifraude, praticarem atos de vandalismo ou cometerem fraudes documentais de qualquer espécie serão desclassificados do certame, perdendo a equipe respectiva todos os direitos a pontuações e horas complementares, sem prejuízo de sanções disciplinares acadêmicas previstas no Regimento Geral da Instituição.

Art. 16. Na ocorrência superveniente de motivos de força maior ou caso fortuito devidamente justificados, a comissão organizadora reserva-se o direito de alterar datas, cronogramas, fluxos e regras operacionais deste edital, conferindo ampla divulgação eletrônica prévia aos estudantes.

Art. 17. Eventuais dúvidas pontuais de interpretação de texto ou consultas regulamentares deverão ser encaminhadas formalmente e de modo exclusivo para o endereço eletrônico oficial da organização: pastoral@fae.edu.

Art. 18. Os casos omissos ou situações não previstas expressamente neste regulamento editalício serão analisados e resolvidos de forma soberana e colegiada no âmbito da Pastoral Universitária, do Núcleo de Extensão Universitária (NEU) e da respectiva Direção do Campus correspondente.

Curitiba, 20 de junho de 2026.

Andrea Bier Serafim
Coordenadora do Núcleo de Extensão Universitária – NEU